

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/31558	47361/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Alteração à licença de loteamento - Rua das Tomadas, Lote 5 e Rua de Quintães, Lote 6, freguesia de Tadim		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 3031/2024

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Alteração à licença de loteamento - #G0100#

Assunto do Processo: Alteração à licença de loteamento - 15/2024/22

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão e tendo em consideração a informação 2026-27090 de 14/09/2026, em anexo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/31284 de 15 de Setembro de 2026.

RESOLUÇÃO

A alteração de loteamento solicitada reúne condições para ser aprovada, pelo que se propõe o deferimento da alteração referente aos *lotes 5 & 6*, pertencentes ao loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento nº27/1987, emitido em nome de JUNTA DE FREGUESIA DE TADIM e JOSÉ LUÍS ESTEVES CARVALHO CERQUEIRA, localizado no Lugar da Poça Nova, freguesia de Tadim.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Comunicar aos interessados de que dispõem de um ano para requerer a emissão da alteração à licença de loteamento, sob pena de declaração de caducidade do processo, nos termos do Decreto Lei nº555/1999 de 16 de dezembro, *na sua redação atual*.

Com o pedido de emissão da alteração à licença de loteamento deve ser apresentada a certidão da Conservatória do Registo Predial com validade e apresentados 4 exemplares em papel da planta de síntese, *devidamente assinada*.

Dar conhecimento do conteúdo da informação ao requerente.

Despachos

- A 15/09/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a alteração referente aos lotes nº5 e 6 do loteamento titulado pelo alvará nº 27/1987."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO(S): 1 / 1986 / 8307 / 0 (C/ MIGRAÇÃO GESTIONA)
RELACIONADO C/ PROC. 15 / 2024 / 22 (C/ MIGRAÇÃO GESTIO NA)
E RELACIONADO C/ PROC. 3031 / 2024 (GESTIONA)
REQUERIMENTO: 2026-E-RE-12444, DE 25/05/2026
REQUERENTE: FACHADAS DO NORTE – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. (LOTES 5 & 6)
LOCAL: LUGAR DA POÇA NOVA, FREGUESIA DE TADIM
ASSUNTO: PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º27/1987 – JUNTA DE FREGUESIA DE TADIM
E JOSÉ LUÍS ESTEVES DE CARVALHO CERQUEIRA

Análise

O presente pedido visa solicitar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º27/1987, emitido em nome de JUNTA DE FREGUESIA DE TADIM e JOSÉ LUÍS ESTEVES CARVALHO CERQUEIRA, localizado no Lugar da Poça Nova, freguesia de Tadim, para o qual **não existem alterações** ao alvará de loteamento, emitido em 24/11/1987.

O pedido relacionado com o processo foi objeto de análise pela *informação 2026-15746 de 02/06/2026* a qual mereceu *despacho em 05/06/2026*, proferido pela *Sra. Diretora do Departamento de Urbanismo*.

Posteriormente, foi promovida a audiência de interessados, tendo sido publicado o *edital* nos lugares de estilo e no site do município, nos termos do código de procedimento administrativo, tendo em consideração o *ponto 4 do Artigo B-1/12º do Código Regulamentar do Município de Braga*, relativo a alterações a operações de loteamento.

O *serviço da DMUP / DU – ALVARÁS E EDITAIS* efetuou a forma de notificação por publicação de *Editais nos locais de estilo e no site do Município*.

Passado o termo do prazo de **dez dias úteis** após a data de afixação do edital acima mencionado, considerando o *findo dos prazos de publicação do Edital afixado nos lugares de estilo*, foi comunicado por informação interna: *“Findo o prazo de publicação do Edital, afixado nos lugares de estilo e publicitado no site do Município, entre os dias 28/07/2025 e 11/08/2025, não se verificou em Gestiona, nos ficheiros do presente registo, qualquer referência à entrada de reclamações/exposições sobre a Alteração à Licença da Operação de Loteamento, titulada pelo ao Alvará de Loteamento n.º. Devolve-se o processo ao técnico responsável pelo processo para os devidos procedimentos.”*.

Há lugar ao pagamento de TMU, cujo o valor apurado é **592,91€**.

Há lugar ao pagamento de compensação (C), de acordo com o artigo H-3/5º do Código Regulamentar do Município de Braga em vigor.

Não há alterações em áreas a ceder ao domínio público, pelo que as mesmas se mantêm.

A alteração não promove a alteração das obras de urbanização.

Para efeitos de cálculo de taxas, o loteamento situa-se na **Área II** da planta anexa à tabela de taxas.

A planta síntese foi verificada e corresponde às alterações em análise, pelo que foi aplicado **VISTO** em **02/06/2026** com o *carimbo digital em uso na DMUP/DU*, fica associada ao *registo 2026-E-RE-12444 de 25/05/2026*.



Proposta / Conclusão

A alteração de loteamento solicitada reúne condições para ser aprovada, pelo que se propõe o deferimento da alteração referente aos **lotes 5 & 6**, pertencentes ao loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento nº27/1987, emitido em nome de JUNTA DE FREGUESIA DE TADIM e JOSÉ LUÍS ESTEVES CARVALHO CERQUEIRA, localizado no Lugar da Poça Nova, freguesia de Tadim.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Deverá comunicar-se aos interessados de que dispõem de um ano para requerer a emissão da alteração à licença de loteamento, sob pena de declaração de caducidade do processo, nos termos do Decreto Lei nº555/1999 de 16 de dezembro, *na sua redação atual*.

Com o pedido de emissão da alteração à licença de loteamento deve ser apresentada a certidão da Conservatória do Registo Predial com validade e apresentados 4 exemplares em papel da planta de síntese, devidamente assinada.

Dar conhecimento do conteúdo da informação ao requerente.

O Técnico,

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE



